



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito

01/0

MENSAGEM DE LEI Nº 013/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre *'a autorização do ingresso dos Municípios de Muqui/ES e Apiacá/ES no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba'*.

O objetivo da solicitação é ampliar as fronteiras e benesses trazidas por esta importante ferramenta de auxílio mútuo e de integração entre os Municípios, que é o Consórcio em voga, que tem trazido enorme desenvolvimento e oportunidades aos Municípios que dele fazem parte.

Vossas Excelências conhecem o trabalho desempenhado pelo Consórcio em questão junto ao nosso Município. A ideia é levar esta mesma oportunidade aos Municípios interessados, sendo eles: Apiacá/ES e Muqui/ES.

Enfim, esperamos contar com vossas colaborações na aprovação do presente Projeto, a fim de que possamos estreitar nossas relações com os demais Municípios.

Esta é a nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 20 de Novembro de 2019.


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 343/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 15:10
Legislativo


REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito

02

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2019

**"RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO
DOS MUNICÍPIOS DE MUQUI/ES e
APIACÁ/ES NO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso dos Municípios de Apiacá/ES e Muqui/ES, no 'Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Capixaba', nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 20 de novembro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES